



José Paulo Bonatto

Leiloeiro - JCRGS 91/94

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO – PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO

DATA DO 1º LEILÃO: 18/05/2021 às 14H30MIN.

DATA DO 2º LEILÃO: 01/06/2021 às 14H30MIN.

LOCAL: SEDE DO LEILOEIRO

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 750 – PORTO ALEGRE/RS

JOSE PAULO BONATTO, leiloeiro Oficial, matrícula: 91/94 – JUCIS/RS, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Dra. Lucia Helena Camerin, 2º Juizado da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre, nos autos do processo: **5003766-64.2019.8.21.2001**, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS move contra GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA venderá em público leilão, na modalidade **presencial e/ou eletrônico**, na forma do art. Art. 881 e seguintes do CPC, o bem imóvel, a seguir descrito:

“OS DIREITOS E AÇÕES QUE O PROPRIETÁRIO POSSUI SOBRE O APARTAMENTO Nº 603 da Avenida Cascais, nº 99, localizado no sexto pavimento da Torre/Bloco C, o segundo à direita de quem entra no corredor de circulação à esquerda de quem sai dos elevadores, com a área real privativa de 62,850m², área real de uso comum de 53,028m², sendo 10,580m² de divisão não proporcional e 42,448m² de divisão proporcional, área real total de 115,878m², conforme descrito na Matrícula nº 52.455 do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre/RS”

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 28/10/2020.

LANCE MÍNIMO: para fins de arrematação o lance mínimo, **no primeiro leilão**, deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação e, **no segundo leilão**, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. A comissão do leiloeiro é de responsabilidade do arrematante, conforme § 2º do art. 23 da Lei 6830/80.

PRAZO DE PAGAMENTO: o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial, nos termos do Art. 892 do NCPC.

COMISSÃO DO LEILÃO: O arrematante/adjudicante pagará ao **leiloeiro 7% (sete por cento) sobre o valor da arrematação**, bem como na hipótese do bem ser arrematado pelo exequente, como crédito do próprio processo, será devida a comissão no mesmo percentual. A comissão deverá ser integralmente paga no ato.

DO LEILÃO ELETRÔNICO: caso persista a PANDEMIA- COVID 19 e, não sendo possível a realização dos leilões presenciais em razão da cor da bandeira de distanciamento controlado ora vigente(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>), os mesmos **serão realizados somente na modalidade eletrônico**, mediante prévia habilitação e nas seguintes condições: os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar previamente no site: <http://www.leiloeirobonatto.com.br> ou solicitar através do **E-mail: leiloeirobonatto@gmail.com**, a ficha cadastral a ser preenchida e, após a mesma deverá ser encaminhada ao leiloeiro para a devida habilitação, **com antecedência de até 24 horas(vinte e quatro horas) úteis**, antes do dia e horário determinado para a realização dos leilões. Não serão aceitas habilitações após este prazo.

ÔNUS: consta hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal. **VALOR DA DÍVIDA CONDOMINIAL: R\$ 15.936,53**(em 21/10/2019) As condições e o estado do bem deverão ser verificados com antecedência pelos interessados.

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes e interessados através do presente Edital, na forma dos Artigos 887 c/c com Art. 889, parágrafo único do NCPC, caso não forem encontradas e/ou cientificadas, por qualquer razão, no seu endereço.

INFORMAÇÕES: com o Leiloeiro **José Paulo Bonatto – JUCIS/RS 91/94. Telefones: (51) 996867623, 999619629 e 999530712 e 33110790. E-mail: leiloeirobonatto@gmail.com ; Site: <https://leiloeirobonatto.com>**